



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28/06/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1123

PUBLICADO

DATA: 28/06/16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 32

Nº EDIÇÃO: 4318

TERMO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SCHNEIDER & KUNKEL LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Schneider e Kunkel Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.983.165/0001-63, com sede na Rua dos Pioneiros, n.º 731, CEP 85.910-080, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados da Ata de Registro de Preços n.º 8/2016, de 25 de janeiro de 2016, os itens dos lotes indicados abaixo:

LOTE	ITENS
3	2
4	1, 3, 5, 7, 10 e 11
5	1
6	1, 2, 3 e 4
16	1
17	1

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93, e art. 13, § 2º, do Decreto n.º 146/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do cancelamento indicado na cláusula anterior, fica reduzido o valor original da Ata de Registro de Preços a importância de R\$ 12.624,87 (doze mil,

Pág 1/2

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

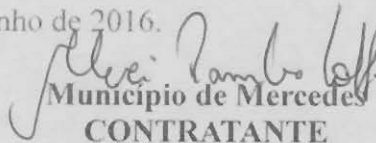
seiscentos e vinte e quatr reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 21,94% do objeto da Ata de Registro de Preços anteriormente mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global da Ata original não poderá exceder o valor de R\$ 44.926,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

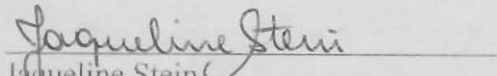
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original acima mencionado.

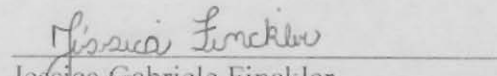
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 20 de junho de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0


Jessica Gabriele Finckler
RG nº 12.857.209-0



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SCHNEIDER & KUNKEL LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Schneider e Kunkel Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.983.165/0001-63, com sede na Rua dos Pioneiros, n.º 731, CEP 85.910-080, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados da Ata de Registro de Preços n.º 8/2016, de 25 de janeiro de 2016, os itens dos lotes indicados abaixo:

LOTE	ITENS
3	2
4	1, 3, 5, 7, 10 e 11
5	1
6	1, 2, 3 e 4
16	1
17	1

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93, e art. 13, § 2º, do Decreto n.º 146/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do cancelamento indicado na cláusula anterior, fica reduzido o valor original da Ata de Registro de Preços a importância de R\$ 12.624,87 (doze mil,

Pág 1/2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

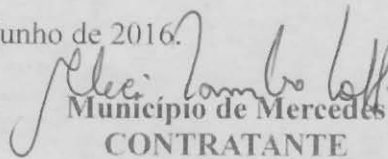
seiscentos e vinte e quatr reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 21,94% do objeto da Ata de Registro de Preços anteriormente mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global da Ata original não poderá exceder o valor de R\$ 44.926,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

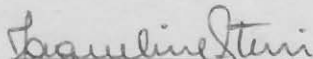
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original acima mencionado.

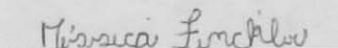
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 20 de junho de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Jaqueline Stejn
RG nº 7.785.147-0


Jessica Gabriele Finckler
RG nº 12.857.209-0